

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 014/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARIA ERILENE DA SILVA ARAUJO SANTOS, CPF nº 413.XXX.XXX-00, para exercer o cargo de provimento em Comissão de AGENTE LEGISLATIVO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Otacílio Raimundo de Souza, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA
PRESIDENTE

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 61204786

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/02/2025. EDIÇÃO 2084. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 015/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais próprios e de outrem, para efeito da determinação do I.T.B.I - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Urbanos e Rurais, e Intervivos da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: EMILY SUEVIA MEDEIROS DA SILVA, CPF nº 121.XXX.XXX-47

Membro: THIAGO DE ARAUJO SOUTO, CPF nº 061.XXX.XXX-67

Membro: ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO, CPF nº 055.XXX.XXX-89.

Art. 2º. Compete a Comissão de Avaliação de Imóveis, avaliar mediante procedimentos e diretrizes fixados na Código Tributário do Município e nos Decretos afins, o valor de imóveis, emitindo laudo (Relatório de Avaliação) que indique o valor de mercado, para fins das determinações legais.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Otacílio Raimundo de Souza, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA
PRESIDENTE

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 64448644

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/02/2025. EDIÇÃO 2084. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>